



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Estado de São Paulo

--:LEI MUNICIPAL Nº324 DE 12 DE ABRIL DE 1971:--

Abre no Serviço de Contabilidade um Crédito -
na importância de Cr\$3.500,00, suplementar a-
diversas dotações orçamentárias.

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO—Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo DECRETOU e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte-
LEI,

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito na importância de Cr\$3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

3 - 3130.05 - Serviços de terceiros.....Cr\$ 500,00;

5 - 3130.91 - Serviços de terceiros.....Cr\$1.000,00;

6 - 3130.42 - Serviços de terceiros.....Cr\$2.000,00.

Artigo 2º) - O Valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo Financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 12 de abril de 1971.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-